

DECRETO Nº 5994-R, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a transformação de cargos de provimento em comissão, no âmbito da Procuradoria Geral do Estado - PGE, sem elevação da despesa fixada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no Art. 91, Inciso V, da Constituição Estadual, e em conformidade com as informações constantes no processo E-DOCS nº 2025-7XCZ6,

DECRETA:

Art. 1º Visando atender as necessidades específicas da Procuradoria Geral do Estado - PGE, sem implicar em aumento de despesa, ficam transformados os cargos de provimento em comissão, constantes do Anexo Único que integra este decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 31 dias do mês de março de 2025, 204º da Independência, 137º da República e 491º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO
A que se refere o art. 1º

Cargos Comissionados para transformação										
Nomenclatura				Ref.	Quant.	Valor Unitário (R\$)			Valor Total (R\$)	
Supervisor I				QCE-06	01	2.308,31			2.308,31	
Assessor Jurídico				QCE-06	02	2.308,31			4.616,62	
TOTAL GERAL					03	-			6.924,93	
Cargos Comissionados transformados										
Nomenclatura				Ref.	Quant.	Valor Unitário (R\$)			Valor Total (R\$)	
Assessor Especial Nível II				QCE-05	02	3.456,46			6.912,92	
TOTAL GERAL					02	-			6.912,92	

* Economia gerada: R\$ 12,01 (doze reais e um centavo).

Protocolo 1524523

DECRETO Nº 5995-R, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a transformação de cargos de provimento em comissão e função gratificada, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES e da Secretaria de Estado do Governo - SEG, sem elevação da despesa fixada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no Art. 91, Inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Visando atender as necessidades específicas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES e da Secretaria de Estado do Governo - SEG sem implicar em aumento de despesa, ficam transformados os cargos de provimento em comissão e as funções gratificadas constantes do Anexo Único que integra este decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 31 dias do mês de março de 2025, 204º da Independência, 137º da República e 491º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 01/04/2025 14:34:36 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELIZA MARTINS SILVA (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV QCE-03 - GARH - PGE - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-K9NGKJ>